



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO BORJA

### EDITAL Nº 21/2021

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O CAMPUS SÃO BORJA E CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA, REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2021

O Diretor Geral do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Borja, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS em conformidade com o Edital 19/2021, que trata da Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Simplificado de Professor Substituto, referente ao Edital Nº06/2021.

#### CONVOCADOS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA
DAMIANA MACHADO DE ALMEIDA	1º	Administração
CRISTINA GURSKI	1º	Ciências da Natureza
THAIS COSTA MOURA	1º	Ciências Humanas
ITALO DOMBROWSKI MACHADO	1º	Informática
ANDERSON DE PAULA FORTES	2º	Informática
ROBSON PEREIRA DA CUNHA	3º	Informática

1. Os convocados deverão encaminhar para o e-mail: **cgp.sb@iffarroupilha.edu.br** - Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus São Borja, até às 12h do dia 15/03/2021, cópia dos documentos solicitados para assinatura do contrato. O não envio no prazo previsto neste edital implicará na perda do direito à ocupação da vaga e na convocação dos seguintes classificados sucessivamente.
2. Documentos a serem enviados:
  - a) Carteira de Identidade;
  - b) CPF;
  - c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
  - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
  - f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no item 8.1 J e Anexo I deste Edital
  - g) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
  - h) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
  - i) Cartão PIS/PASEP;
  - j) Comprovante de residência;
  - k) Dados bancários;
  - l) Atestado Médico;
  - m) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO BORJA

- n) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93;
- o) Declaração simples de bens e renda.

São Borja, 10 de março de 2021.

Artênio Bernardo Rabuske  
Diretor Geral  
Portaria nº 326/2021